



# Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 26 de fevereiro de 2019 – Nº1861

## PODER EXECUTIVO

### DESPACHO PROCESSO Nº 02391/2019

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda do Guerra e Banda Interlig para apresentação nos bailes noturnos nas festividades do carnaval 2019, a favor da empresa "RM Guerra Produção Musical Eireli - ME", no valor de R\$-29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 02391/2018.

Pirai, 25 de fevereiro de 2019.

Luiz Antonio da Silva Neves  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 20549/2016

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.055,72 (Um mil, cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2019.

## PROCURADORIA

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ/ Nº 005/2019

=====

**FUNDAMENTO:** Processo nº 00334/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ACADEMIA FENIALI LTDA

**OBJETO:** Locação de espaço em academia e piscina para a realização de aulas de Hidroginástica para a 3ª Idade

**PRAZO:** 11 (onze) meses

**VALOR:** R\$ 2.600,00 (mensal)

**DATA:** 23 de Janeiro de 2019.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 015/2015

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 15991/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ANNA BEATRIZ COELHO DE SOUZA

**OBJETO:** Arquivo dos Processos da Sec. Fazenda, Coordenadoria e Protocolo da Prefeitura.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**DATA:** 05 de fevereiro de 2019.



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2017

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00549/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x VAGNER FERNANDO DE CARVALHO

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.121,52 (Um mil cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 02 de janeiro de 2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

**Objeto:** Prestação de Serviços de hora-máquina de escavadeira hidráulica, incluindo operador e combustível, conforme projeto básico.

**Data/Hora:** 15/03/2019 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

**Objeto:** Prestação de serviços de caminhão tanque (pipa), incluindo motorista e combustível, conforme projeto básico.

**Data/Hora:** 15/03/2019 às 14 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/18.

Partes: Município de Pirai e a empresa S. Jorge C. Monteiro-Me

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 002/2018 por doze meses, de acordo com a cláusula Quinta, conforme processo administrativo nº 01956/2019, a partir de 21/02/2019.

**Valor:** O valor global do termo Aditivo é de R\$-249.999,84 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)..

**Fundamento:** Art 57 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato.

**Autorização:** Proc. Nº 01956/2019.

**Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2019.



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE  
MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 544, de 23 de março de 2000, Lei nº 1.244, de 17 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM, para o Exercício de 2019, nas seguintes datas: 20/02/2019 – 20/03/2019 – 17/04/2019 – 15/05/2019 – 19/06/2019 – 17/07/2019 – 21/08/2019 – 18/09/2019 – 16/10/2019 – 20/11/2019 – 18/12/2019, às 14:00 horas, na casa dos Conselhos da Área Social, sito à Rua Pio XII, nº 100, Centro – Pirai – RJ.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 20 de fevereiro de 2019.

**EDNA DA SILVA PEREIRA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

PORTARIA Nº 14/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder retroativamente, doze (12) dias de Licença Médica a servidora **Maura Janine Gouveia**, matrícula nº. 055-5, a partir de 18 de fevereiro do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 20 de fevereiro de 2019.

Alex Joaquim da Silva  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2019.****Identificação:** Processo n.º 00071, de 25 de janeiro de 2019.**Partes:** Câmara Municipal de Pirai e  
Michele Gonçalves Emílio Brandão 08222861735.**Crédito:** Elemento de Despesa: 339033-01  
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2300**Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Pirai - RJ.**Prazo de vigência:** 25/02/2019 a 25/12/2019.**Data:** 25/02/2019.**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ALEX JOAQUIM DA SILVA  
Presidente - Câmara Municipal de Pirai - RJ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018.****Identificação:** Processo n.º 00007/2019 de 02 de janeiro de 2019.**Partes:** Câmara Municipal de Pirai e  
NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.-EPP.**Crédito:** Funcional Programática: 01.031.0001.2300  
Natureza da Despesa: 339040-99**Objeto:** Manutenção de Gestão Eletrônica de Documentos, incluindo suporte e armazenamento de dados na nuvem para o exercício de 2019.**Prazo de vigência:** 02/02/2019 a 02/01/2020.**Data:** 04 de fevereiro de 2019.**Valor:** R\$ 37.851,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

